



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 - Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 853/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2011.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJÓ POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na seguinte dotação:

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URB. E RURAIS

05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIACÃO

05002:1751100501.034 – Implantação e Melhoria de Sistema de Abastecimento de Água

FONTE: 31754 – Convênio FUNASA – Imp. e Melhoria de Sist. de Abast. de Água – Exercício Anterior

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações..... R\$- 100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$- 100.000,00

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

2471.03.01.00.00 – Conv. FUNASA – Imp. e Melhoria

de Sist. de Abast. de Água – F. 754..... R\$- 100.000,00

Artigo 3º -) Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e onze (15/03/2011).

TOMAS ANTONIO BAJÓ POLO
Prefeito Municipal